



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida General David Sarnoff, 3113 – Cidade Industrial.
Contagem/ MG – CEP 32210-110
Fone: (31) 3472-6268

Contagem, 16 de janeiro de 2026.

PARECER TÉCNICO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS Nº 44340001 - PROPOSTA 36000679139202500 - ASSOCIAÇÃO CUIDAR BEM-MG/ACB

Trata-se de análise da parceria por Emendas Parlamentares Impositivas nº 44340001 - PROPOSTA 36000679139202500. Constitui objeto deste parecer técnico a dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO CUIDAR BEM-MG/ACB / MG – inscrita no CNPJ nº 10.626.829/0001-58, sediada à RUA BENEDITO FERRARI 74 • INDUSTRIAL, em consonância com os termos do art. 30 da Lei nº 13.019/2014, e Decreto Municipal 30/2017 art. 8ª, §3º.

RELATÓRIO

ART. 2. O processo Administrativo de Dispensa de Chamamento Público, nos casos previstos no artigo 30, inciso VI, da Lei Federal 13.019/2014, deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

VI – Parecer técnico aprovado pelo Secretário Municipal responsável pelo objeto da parceria, concluindo, de forma expressa, a respeito:

- 1- Da demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da OSC foram avaliados e são compatíveis com o objeto;**
- 2- Da aprovação do plano de trabalho apresentado;**
- 3- Do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;**
- 4- Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mutua cooperação, da parceria prevista nesta lei.**
- 5- Da viabilidade de sua execução;**
- 6- Da verificação do cronograma de desembolso;**
- 7- Da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA DE SAÚDE Avenida General David Sarnoff, 3113 – Cidade Industrial. Contagem/ MG – CEP 32210-110 Fone: (31) 3472-6268 cumprimento das metas e objetivos;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida General David Sarnoff, 3113 – Cidade Industrial.
Contagem/ MG – CEP 32210-110
Fone: (31) 3472-6268

8- Da designação do gestor da parceria **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA DE SAÚDE Avenida General David Sarnoff, 3113 – Cidade Industrial. Contagem/ MG – CEP 32210-110 Fone: (31) 3472-6268**

9- Da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria.

1- Da demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da OSC foram avaliados e são compatíveis com o objeto: desde que a OSC cumpra com as exigências do Plano de Trabalho apresentado os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional atendem ao objeto;

2- Da aprovação do plano de trabalho apresentado: uma vez cumpridas às exigências expressas no plano de trabalho o mesmo está aprovado;

3- Mérito da proposta: O plano de trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como no mérito da proposta contida neste, estando em conformidade com a modalidade de parceria a ser adotada. De acordo com a Lei Federal 13.019/2014: Art. 29.

Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

4- Identidade e Reciprocidade de interesse:

A definição da Organização da Sociedade Civil, para a execução da parceria, fundamenta-se em razão da execução de Emenda Parlamentar Impositiva para o exercício de 2026, em que a lei determina que não haverá chamamento público. O Deputado Federal MIGUEL ANGELO destinou R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais). A ASSOCIAÇÃO CUIDAR BEM-MG/ACB é uma instituição sem fins lucrativos, com sede em Contagem, que promove o atendimento clínico da população nas áreas da Fisioterapia, Exames de Espirometria, Psicologia, Psicopedagogia e Exames de Densimetria e também em outras atividades ligadas à Saúde e ao bem estar em geral, seja ele físico, social, mental, emocional, comunitário. A ASSOCIAÇÃO CUIDAR BEM-MG/ACB é entidade credenciada pelo órgão gestor PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA DE SAÚDE Avenida General David Sarnoff,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida General David Sarnoff, 3113 – Cidade Industrial.
Contagem/ MG – CEP 32210-110
Fone: (31) 3472-6268

3113 – Cidade Industrial. Contagem/ MG – CEP 32210-110 Fone: (31) 3472-6268 dessa respectiva política pública, em observância ao Decreto Municipal 079/2017, estando apta de acordo com as exigências previstas no Art. 33 incisos do I ao V da Lei 13.019/2014 a executar ações e serviços atinentes ao objeto da parceria que se pretende celebrar, ressalta-se que os objetivos previsto na referida lei em seu inciso V, alínea C que trata das condições, capacidade técnica e operacional, será avaliado por visitas e pareceres da respectiva área e da Comissão de Avaliação e Monitoramento . É de importante valia e de fundamental necessidade registrar a reciprocidade de interesse das partes (Secretaria Municipal de Saúde e ASSOCIAÇÃO CUIDAR BEM-MG/ACB) na realização, em mútua cooperação, desta parceria.

5– Viabilidade da execução: Para execução do objeto são alocados recursos Orçamentários e Financeiros proveniente das Emendas Parlamentares Impositivas Nº 44340001 - PROPOSTA 36000679139202500, na qual o Deputado Federal MILGUEL ANGELO destinou R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais).

6– Cronograma de desembolso: o cronograma de desembolso foi apresentado de maneira clara, demonstrando o detalhamento das ações, sendo a previsão de repasse fracionada em 7 (sete) parcelas.

7– Fiscalização da Execução da Parceria: Durante a execução do serviço a parceria será fiscalizada através de comissão nomeada pela Portaria 520/2025, conforme determina o art. 2º inciso XI, da Lei 13.019/14: “XI – comissão de monitoramento e avaliação: órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração publica.”


8 – Da designação do Gestor da Parceria: A Gestão do Contrato será executada por Tiago André Felício Gabinete SMS – Matrícula 1546556.

9 - Da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria: Comissão nomeada pela Portaria 520/2025, conforme determina o art. 2º inciso XI, da Lei 13.019/14: “XI – comissão de monitoramento e avaliação: órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA DE SAÚDE Avenida General David Sarnoff, 3113 – Cidade Industrial. Contagem/ MG – CEP 32210-110 Fone: (31) 3472-6268 com organizações da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida General David Sarnoff, 3113 – Cidade Industrial.
Contagem/ MG – CEP 32210-110
Fone: (31) 3472-6268

sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública:“


Gustavo Dias da Costa Martins
Subsecretário de Atenção
Especializada
Matrícula: 1631624

**Gustavo Dias da Costa Martins
Sub Secretário de Atenção Especializada em Saúde
Portaria SMS 559 de 22/01/2026**


Tiago André Felício
Assessor
Matrícula: 154.655-6

**Tiago André Felício
Assessoria de Gestão e Inovação em Saúde
GABINETE / SMS
Matrícula - 1546556**